



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59 375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 05.106.510/0001-50

LEI Nº 547 DE 26 DE MARÇO DE 1990

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal são reajustados de acordo com os valores constantes dos anexos I a VII que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante de cargo ou emprego em atividade de igual denominação.

Art. 3º - O valor do salário família a que faz jus os funcionários Estatutários por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa fica reajustado para Cr\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 26 de março de 1990.


GERALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO


Antônia Feres Galvão de Góis
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos do Araújo
Secretário Municipal de Finanças

A N E X O I
CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (Cr\$) (UNITÁRIO)	REPRESENTAÇÃO	
				%	MENSAL (Cr\$)
05	Secretário Municipal	CC-1	6.670,00	50	3.335,00
01	Chefe de Gabinete	CC-1	6.670,00	50	3.335,00
01	Assessor de Assuntos Especiais	CC-1	6.670,00	50	3.335,00
01	Diretor de Estabelecimento	CC-2	3.363,36	35	1.177,18
01	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	2.587,20	25	646,80

A N E X O II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (Cr\$) (UNITÁRIA)
05	Chefe de Divisão	FG-1	831,60
05	Chefe de Setor	FG-2	554,40

A N E X O III

GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)
Técnico Especializado	ANS.5-E	7.888,73
	ANS.4-D	7.547,71
	ANS.3-C	7.212,87
	ANS.2-B	6.877,50
	ANS.1-A	6.543,15

A N E X O IV

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)
Assistente Administrativo Tesoureiro	SA.11-E	4.959,79
	SA.10-D	4.694,40
	SA. 9-C	4.445,29
	SA. 8-B	4.198,65
	SA. 7-A	3.967,04
Auxiliar de Contabilidade	SA. 9-D	4.445,29
	SA. 8-C	4.198,65
	SA. 7-B	3.967,04
	SA. 6-A	3.751,19
Auxiliar Administrativo	SA. 8-D	4.198,65
	SA. 7-C	3.967,04
	SA. 6-B	3.751,19
	SA. 5-A	3.537,82
Datilógrafo	SA. 4-D	3.340,43
	SA. 3-C	3.141,35
	SA. 2-B	2.958,27
	SA. 1-A	2.793,18

GRUPO - MAGISTÉRIO

a) PROFESSORES

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	HORA AULA (Cr\$)	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
			24 horas (120)	32 horas (160)	40 horas (200)
Professor V	MA.22-E	65,54	7.864,80	10.486,40	13.108,00
	MA.21-D	63,32	7.598,40	10.131,20	12.664,00
	MA.20-C	60,61	7.273,20	9.697,60	12.122,00
	MA.19-B	57,66	6.919,20	9.225,60	11.532,00
	MA.18-A	55,20	6.624,00	8.832,00	11.040,00
Professor IV	MA.17-E	51,74	6.208,80	8.278,40	10.348,00
	MA.16-D	48,80	5.856,00	7.808,00	9.760,00
	MA.15-C	46,33	5.559,60	7.412,80	9.266,00
	MA.14-B	43,36	5.203,20	6.937,60	8.672,00
	MA.13-A	41,89	5.026,80	6.702,40	8.378,00
Professor III	MA.12-E	38,43	4.611,60	6.148,80	7.686,00
	MA.11-D	35,49	4.258,80	5.678,40	7.098,00
	MA.10-C	33,02	3.962,40	5.283,20	6.604,00
	MA. 9-B	30,05	3.606,00	4.808,00	6.010,00
	MA. 8-A	27,85	3.342,00	4.456,00	5.570,00
Professor II	MA. 7-D	27,35	3.282,00	4.376,00	5.470,00
	MA. 6-C	26,62	3.194,40	4.259,20	5.324,00
	MA. 5-B	25,63	3.075,60	4.100,80	5.126,00
	MA. 4-A	25,12	3.014,40	4.019,20	5.024,00
Professor I	MA. 3-C	23,41	2.809,20	3.745,60	4.682,00
	MA. 2-B	22,18	2.661,60	3.548,80	4.436,00
	MA. 1-A	21,19	2.542,80	3.390,40	4.238,00

b) ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
		24 horas	32 horas	40 horas
Orientador de Educação II Supervisor de Educação II	MA.17-E	6.208,80	8.278,40	10.348,00
	MA.16-D	5.856,00	7.808,00	9.760,00
	MA.15-C	5.559,60	7.412,80	9.266,00
	MA.14-B	5.203,20	6.937,60	8.672,00
	MA.13-A	5.026,80	6.702,40	8.378,00
Orientador de Educação I Supervisor de Educação I	MA.12-E	4.611,60	6.148,80	7.686,00
	MA.11-D	4.258,80	5.678,40	7.098,00
	MA.10-C	3.962,40	5.283,20	6.604,00
	MA. 9-B	3.606,00	4.808,00	6.010,00
	MA. 8-A	3.342,00	4.456,00	5.570,00

c) AUXILIARES

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cr\$)	
		32 horas	40 horas
Secretário Escolar Agente de Educação e Cultura	MA.12-E	4.611,60	5.459,74
	MA.11-D	4.258,80	5.078,30
	MA.10-C	3.962,40	4.700,32
	MA. 9-B	3.606,00	4.321,86
	MA. 8-A	3.342,00	3.995,13

GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL E	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
	CLASSE			
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.9-E	4.201,35		
	TAF.8-D	3.955,80		
	TAF.7-C	3.717,26		
	TAF.6-B	3.479,76		
	TAF.5-A	3.249,04		
Agente Fiscal de Tributos	TAF.8-E	3.955,80		
	TAF.7-D	3.717,26		
	TAF.6-C	3.479,76		
	TAF.5-B	3.249,04		
	TAF.4-A	3.011,03		
Agente de Fiscalização	TAF.6-D	3.479,76		
	TAF.5-C	3.249,04		
	TAF.4-B	3.018,83		
	TAF.3-A	2.786,52		
Agente de Fiscalização Auxiliar	TAF.3-C	2.786,52		
	TAF.2-B	2.567,72		
	TAF.1-A	2.355,70		

A N E X O VII

GRUPO - SERVIÇOS GERAIS

Categoria Funcional	NÍVEL E	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
	CLASSE			
Artífice Condutor de Viaturas	SG.13-E	4.732,86		
	SG.12-D	4.431,26		
	SG.11-C	4.131,38		
	SG.10-B	3.835,21		
	SG.9-A	3.551,85		
Telefonista Agente de Serviço de Vigilância Supervisor de Merenda Escolar	SG.10-D	3.835,21		
	SG.9-C	3.551,85		
	SG.8-B	3.286,49		
	SG.7-A	3.045,50		
Agente de Serviços Diversos Zelador de Limpeza Pública	SG.9-C	3.551,85		
	SG.8-B	3.286,49		
	SG.7-A	3.045,50		
Agente de Serv. Limpeza Pública Coveiro	SG.8-C	3.286,49		
	SG.7-B	3.045,50		
	SG.6-A	2.820,79		
Agente de Portaria e Arquivo Zelador II	SG.7-C	3.045,50		
	SG.6-B	2.820,79		
	SG.5-A	2.612,83		
Auxiliar de Artífice Agente de Serviço Sanitário	SG.5-C	2.612,83		
	SG.4-B	2.424,33		
	SG.3-A	2.254,50		
Zelador I	SG.3-C	2.254,50		
	SG.2-B	1.991,90		
	SG.1-A	1.791,57		
Servente	NÍVEL E	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)		
	CLASSE	27 horas semanal	30 horas semanal	32 horas semanal
	SG.5-C	2.612,83	2.857,49	3.020,38
	SG.4-B	2.424,33	2.689,21	2.832,61
	SG.3-A	2.254,50	2.499,97	2.667,03